



**DECRETO N. 3.212, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue: UNID FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VÍNCULO FICHA VALOR JUSTIFICATIVA 01.25.01 10.304.0126.2.020 3.1.90.16.00 01.000.0000 608 R\$ 5.000,00 MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - HORA EXTRA TOTAL R\$ 5.000,00 Art.

2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias: UNID FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VÍNCULO FICHA VALOR RECURSO 01.16.01 04.122.0021.2.020 3.1.90.11.00 01.000.0000 2 R\$ 5.000,00 ORDINÁRIO TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**